

Comunicado

Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica em 2011

De acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Tarifário foi submetida, em Outubro, à apreciação do Conselho Tarifário, da Autoridade da Concorrência e dos serviços competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a “Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica em 2011”. Esta proposta foi complementada por um conjunto de outros documentos que lhe serviram de base e de enquadramento e que dela fazem parte integrante. Tendo em consideração o parecer do Conselho Tarifário, procede-se agora à aprovação dos valores das tarifas e preços a vigorar em 2011.

1. Tarifas de Venda a Clientes Finais

A aprovação de tarifas de energia eléctrica está sempre submetida a um conjunto de critérios que, ponderando o equilíbrio de interesses entre os consumidores e as empresas se traduzem em:

- Minimizar os custos para os consumidores, assegurando a sustentabilidade do mercado e promovendo a adequação dos preços aos custos nas actividades reguladas;
- Incentivar a afectação eficiente dos recursos utilizados nas diferentes actividades reguladas;
- Reflectir os custos de interesse económico geral e de política energética nos termos da legislação em vigor.

As variações 2011/2010 das Tarifas de Venda a Clientes Finais em Baixa Tensão Normal (BTN), em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, constam do quadro seguinte:

| Tarifas de Venda a Clientes Finais em Baixa Tensão Normal | Variação 2011/2010 |
|--|---------------------------|
| Portugal Continental | 3,8% |
| Região Autónoma dos Açores | 3,8% |
| Região Autónoma da Madeira | 3,8% |

As tarifas aprovadas para 2011 integram as alterações legislativas levadas a cabo durante o último ano, das quais se salientam a extinção de algumas tarifas reguladas e a introdução de uma nova

tarifa social para protecção dos consumidores economicamente vulneráveis. Em 2011, a variação tarifária para este tipo de consumidores está limitada a 1%.

As variações 2011/2010 das Tarifas de Venda a Clientes Finais em Média Tensão (MT) e em Baixa Tensão Especial (BTE) na Região Autónoma da Madeira (RAM) e na Região Autónoma dos Açores (RAA) constam do quadro seguinte:

| Tarifas de Venda a Clientes Finais na RAA e na RAM | Variação 2011/2010 |
|---|---------------------------|
| Venda a Clientes Finais em MT | 3,8% |
| Venda a Clientes Finais em BTE | 3,8% |

2. Tarifas de Acesso às Redes

A tarifa de Acesso às Redes reflecte dois tipos de custos: (i) custos de redes de transporte e de distribuição numa percentagem de 35% e custos de política energética e de interesse económico geral designados por CIEGs numa percentagem de 65%.

Em 2011, verifica-se um acréscimo de 12,3% na tarifa de Acesso às Redes, que é fundamentalmente justificado pelo aumento dos custos de política energética e de interesse económico geral que é parcialmente compensado por uma redução dos custos de uso das redes resultantes dos ganhos de eficiência aplicados a estas actividades.

3. Tarifas transitórias em MAT, AT, MT e BTE

O Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29 de Setembro, estabelece a extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais a partir de 1 de Janeiro de 2011, em Portugal Continental, para fornecimentos em Muito Alta Tensão (MAT), Alta Tensão (AT), Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), prevendo um período transitório até 31 de Dezembro de 2011.

Os consumidores em BTN continuam a poder ser fornecidos pelo comercializador de último recurso, com as respectivas tarifas a ser determinadas pela ERSE, caso não optem por um comercializador em regime de mercado.

Durante o período transitório, o comercializador de último recurso é obrigado a fornecer electricidade aos clientes finais com consumos em MAT, AT, MT e BTE que ainda não tenham contratado no mercado livre o seu fornecimento, sendo aplicada uma tarifa de venda transitória, que permita e incentive a mudança gradual dos clientes para o mercado.

As variações 2011/2010 das Tarifas de Venda transitórias em MAT, AT, MT e BTE, correspondentes às tarifas fixadas em 2010 para os mesmos segmentos e o número de clientes a que serão aplicadas, constam do quadro seguinte:

| Tarifas Transitórias | Varição 2011/2010 | N.º Clientes |
|--|--------------------------|---------------------|
| Venda a Clientes Finais em MAT e em AT | 10,0% | 36 |
| Venda a Clientes Finais em MT | 4,0% | 4 236 |
| Venda a Clientes Finais em BTE | 4,0% | 11 513 |

4. Principais factores que determinam a variação tarifária em 2011

A variação tarifária em 2011 resulta da conjugação de vários factores com impactes em sentidos opostos, que seguidamente se sintetizam:

1) Factores que resultam no incremento do nível tarifário:

a) Custos da Produção em Regime Especial (PRE)

O empenho de Portugal para cumprir as metas de produção de electricidade através de fontes de energia renováveis, tem-se materializado num conjunto de incentivos económicos à Produção em Regime Especial (PRE), que inclui, para além da produção de energia eléctrica a partir de fontes renováveis, a produção em cogeração de energias eléctrica e térmica.

O custo médio deste tipo de produção tem sido superior ao custo da produção em centrais convencionais, sendo que o seu custo total tem vindo a aumentar ao longo do tempo pelo facto das entregas desta energia eléctrica à rede terem aumentado significativamente nos últimos anos.

Este efeito manifesta-se nas tarifas de energia eléctrica através da inclusão nos proveitos permitidos às empresas reguladas, já que é o Comercializador de Último Recurso (CUR) quem, por lei, compra a totalidade desta energia.

Para 2011, estima-se um aumento com o custo da PRE face ao valor homólogo de 2010, sendo particularmente significativo nos custos com a produção em cogeração.

b) Custos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC)

Nos termos da Lei, os detentores dos centros electroprodutores em regime ordinário, anteriormente titulares de Contratos de Aquisição de Energia (CAE), são compensados pela cessação dos mesmos através do regime de Custos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC). Esta compensação resulta da diferença entre as receitas líquidas obtidas pela venda da

energia eléctrica em mercado e aquelas que resultariam do quadro contratualmente estabelecido nos CAE.

O valor dos CMEC a considerar na proposta de tarifas para 2011, aumentou significativamente face ao valor considerado para 2010, como resultado da variação conjugada do preço de energia eléctrica verificado no mercado grossista e o preço da energia primária verificado nos mercados internacionais.

c) Garantia de Potência

A Portaria n.º 765/2010, de 20 de Agosto, estabelece o regime dos serviços de garantia de potência, criando um incentivo a pagar aos centros electroprodutores em regime ordinário.

A instituição deste instrumento visa a garantia de abastecimento num quadro de promoção da harmonização ibérica, equiparando os incentivos ao estabelecimento de novos centros electroprodutores nos sistemas eléctricos dos dois países.

Estes incentivos à produção são pagos por todos os consumidores de energia eléctrica e reflectidos nas tarifas de acesso às redes.

2) Factores que resultam numa redução do nível tarifário:

a) Estabilidade dos preços dos combustíveis e redução dos preços de energia eléctrica em mercado

Parte importante dos custos a recuperar pelas tarifas são custos de produção de energia eléctrica que variam directamente com a evolução dos preços da energia primária. Recentemente, tem-se verificado uma tendência de estabilização dos valores médios mensais, expressos em Euros. Esta realidade, associada a uma maior pressão concorrencial no MIBEL, permite perspectivar, para 2011, um custo médio de aquisição de energia eléctrica no mercado ligeiramente inferior ao considerado nas tarifas de 2010.

b) Crescimento do consumo

Em 2010, tem-se vindo a observar uma evolução do consumo de energia eléctrica que aponta para uma taxa de crescimento anual de cerca de 4%, o que representa o dobro da média da taxa de crescimento dos últimos anos.

Parte considerável dos custos a recuperar pelas tarifas são custos fixos que não variam com o consumo de energia eléctrica. Estes custos correspondem, essencialmente a: (i) investimento em infra-estruturas de redes, (ii) custos de interesse económico geral e de política energética e (iii) ajustamentos tarifários referentes a anos anteriores.

Nessa medida, quando há aumento do consumo de energia eléctrica verifica-se a diminuição destes custos por unidade de energia eléctrica.

c) Regime de financiamento da Tarifa social

A garantia de acesso por todos os consumidores ao serviço essencial de fornecimento de energia eléctrica, independentemente de quem o presta, suscita a necessidade de ser assegurado o abastecimento, nomeadamente aos clientes economicamente vulneráveis.

O Governo criou uma tarifa bonificada de fornecimento de energia eléctrica em BTN a aplicar a clientes economicamente vulneráveis.

Esta tarifa, que se traduzirá num desconto nas tarifas de acesso, tem subjacente a fixação de um limite máximo de variação tarifária anual para os consumidores abrangidos (consumidores vulneráveis). Para 2011, essa variação situa-se em 1%.

Sendo financiado pelos titulares dos centros electroprodutores em regime ordinário de forma harmonizada no âmbito do Mercado Ibérico de Electricidade, desonera os restantes consumidores fornecidos em BTN.

5. Impactes das variações tarifárias na factura média dos clientes

Nos quadros seguintes apresenta-se um conjunto de variáveis caracterizadoras do segmento do consumo doméstico em que se encontram 5,4 milhões de clientes (4,8 milhões na tarifa normal e 0,7 milhões na nova tarifa social), com o objectivo de situar o impacto associado à proposta de tarifas para 2011.

Variáveis caracterizadoras do segmento BTN ≤ 20,7 kVA

| | BTN ≤ 20,7 kVA |
|--|-------------------|
| Número de clientes | 4 758 590 |
| Consumo médio anual/cliente [kWh] | 2 994 |
| Factura média mensal [€/mês] | 40,6 |
| Variação Tarifária 2011/2010 na factura mensal [€/mês] | 1,5 |

A sua leitura permite concluir que a expressão, nos orçamentos familiares, do aumento subjacente à proposta de Tarifas de Venda a Clientes Finais para 2011 é de 1,5 Euros, para uma factura média mensal de 41 Euros.

Variáveis caracterizadoras do segmento “Tarifa Social”

| | BTN Tarifa social |
|--|----------------------|
| Número de clientes | 665 695 |
| Consumo médio anual/cliente [kWh] | 1 507 |
| Factura média mensal [€/mês] | 20,9 |
| Variação Tarifária 2011/2010 na factura mensal [€/mês] | 0,2 |

Sendo o acréscimo na Tarifa de Venda a Clientes Finais para os clientes vulneráveis de 1%, o seu reflexo para uma factura média mensal de 20 Euros é de cerca de 20 cêntimos. Estima-se que cerca de 666 mil consumidores possam beneficiar desta Tarifa Social.

6. Convergência Tarifária entre as Regiões Autónomas e Portugal continental

Em 2011 encontra-se assegurada a convergência tarifária em preço médio entre as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e Portugal continental.

Com efeito, desde 2002, ano em que as atribuições de regulação da ERSE passaram a incluir as Regiões Autónomas, a uniformidade tarifária tem vindo a ser implementada de forma gradual. Em 2010 atingiu-se uma efectiva convergência em termos do preço médio para os tipos de fornecimento de MT, BTE e BTN.

Em resultado da extinção das Tarifas de Venda a Clientes Finais em MT e BTE em Portugal Continental, as tarifas de MT e BTE nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira observam em 2011 uma variação tarifária idêntica à de BTN.

Nos fornecimentos em BTN, encontrando-se assegurada a convergência em preço médio, o mecanismo de convergência tarifária irá garantir, no curto prazo, uma convergência efectiva nos preços das diferentes variáveis de facturação, ou seja, que passe a vigorar uma tarifa única, para o mesmo tipo de fornecimento, aplicável a todo o território nacional.

7. Custos de interesse económico geral

A evolução dos custos de interesse económico geral levados à tarifa em cada ano, é apresentada na figura seguinte:



Da análise desta figura observa-se uma tendência acentuada de crescimento dos Custos de Interesse Económico Geral. O ano de 2009 constituiu exceção, resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º165/2008, que teve como consequência o diferimento temporal do sobrecusto da PRE estimado para 2009 e de desvios de anos anteriores.

8. Serviço da dívida

O quadro que segue apresenta as amortizações e os juros da dívida gerada em anos anteriores (2006 a 2009), entre os quais tem um peso importante a parcela do serviço da dívida gerada no âmbito da aplicação das medidas de estabilidade tarifária estabelecidas no Decreto-Lei n.º 165/2008, cujo reflexo nas tarifas se verificam a partir de 2010 e por um período de 15 anos.

Amortizações e juros da dívida tarifária

Unidade: 10³ EUR

| | Saldo em dívida em 2010 | Juros 2011 | Amortização 2011 | Serviço da dívida incluído nas tarifas de 2011 | Saldo em dívida em 2011 |
|---|-------------------------|---------------|------------------|--|-------------------------|
| | (1) | (2) | (3) | (4) = (2)+(3) | (5) = (1)-(3) |
| EDA (BCP e CGD) | 83 126 | 1 053 | 11 431 | 12 485 | 71 695 |
| Convergência tarifária de 2006 | 29 308 | 371 | 4 030 | 4 402 | 25 278 |
| Convergência tarifária de 2007 | 53 818 | 682 | 7 401 | 8 083 | 46 417 |
| EEM (BCP e CGD) | 46 316 | 587 | 6 369 | 6 956 | 39 947 |
| Convergência tarifária de 2006 | 10 715 | 136 | 1 473 | 1 609 | 9 241 |
| Convergência tarifária de 2007 | 35 602 | 451 | 4 896 | 5 347 | 30 706 |
| EDP Serviço Universal | 1 762 463 | 45 978 | 115 393 | 161 370 | 1 647 071 |
| BCP e CGD | 131 628 | 1 668 | 18 101 | 19 769 | 113 526 |
| Défice de BT de 2006 | 95 414 | 1 209 | 13 121 | 14 330 | 82 293 |
| Continente | 91 693 | 1 162 | 12 609 | 13 771 | 79 083 |
| Regiões Autónomas | 3 721 | 47 | 512 | 559 | 3 209 |
| Défice de BTn de 2007 | 36 214 | 459 | 4 980 | 5 439 | 31 234 |
| Continente | 34 800 | 441 | 4 786 | 5 227 | 30 014 |
| Regiões Autónomas | 1 414 | 18 | 194 | 212 | 1 220 |
| Tagus, SA | 1 630 835 | 44 310 | 97 291 | 141 601 | 1 533 544 |
| Desvios de energia de 2007 e 2008 não repercutidos em tarifas de 2009 | 1 207 339 | 32 803 | 72 027 | 104 830 | 1 135 312 |
| Sobrecusto da PRE 2009 | 423 496 | 11 506 | 25 265 | 36 771 | 398 232 |
| Total | 1 891 906 | 47 618 | 133 193 | 180 811 | 1 758 712 |

9. Proveitos regulados

O quadro seguinte apresenta os proveitos permitidos por empresa regulada implícitos na proposta de tarifas para 2011, que incluem as transacções entre empresas ao longo da cadeia de valor do sector eléctrico.

Proveitos permitidos por empresa regulada

(10³ Euros)

| | |
|--|--|
| REN Trading Compra e Venda de Energia Eléctrica do Agente Comercial (CVEEAC) | 299 839 299 839 |
| REN Gestão Global do Sistema (GGS) Transporte de Energia Eléctrica (TEE) | 844 521 555 341 289 180 |
| EDP Distribuição Distribuição de Energia Eléctrica (DEE) Compra e Venda do Acesso à Rede de Transporte (CVAT) | 3 151 523 1 225 614 1 925 909 |
| EDP Serviço Universal (CUR) Compra e Venda de Energia Eléctrica Sobrecusto da PRE Compra e Venda de Energia Eléctrica (CVEE) Compra e Venda do Acesso à Rede de Transporte e de Distribuição (CVATD) Comercialização (C) Sobreproveito pela aplicação da tarifa transitória | 4 239 574 1 920 013 1 033 235 886 778 2 179 845 85 987 53 729 |
| EDA Actividade de Aquisição de Energia Eléctrica e Gestão do Sistema Actividade de Distribuição de Energia Eléctrica Actividade de Comercialização de Energia Eléctrica | 154 233 112 814 36 858 4 562 |
| EEM Actividade de Aquisição de Energia Eléctrica e Gestão do Sistema Actividade de Distribuição de Energia Eléctrica Actividade de Comercialização de Energia Eléctrica | 153 719 106 674 42 269 4 776 |

Aceda a informação complementar sobre as [Tarifas de Energia Eléctrica para 2011](#)

Lisboa, 15 de Dezembro de 2010